



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.295 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Indica os 22 (vinte e dois) Lotes da Quadra I do Loteamento Popular Residencial de Interesse Social São Sebastião, situado no Bairro Mococa desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, a serem doados para o fim de implementação de programas de habitação de interesse social.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica destinada a Quadra I do Loteamento Popular Residencial de Interesse Social São Sebastião, situado no Bairro Mococa desta cidade e comarca de Monte Sião-MG, com área de 3.730,60, sub dividida em 22 (vinte e dois) lotes inscritos no registro municipal sob n.ºs.0002020170020001 (1); 0002020170025001 (2); 0002020170184001 (3); 0002020170193001 (4); 0002020170211001 (5); 0002020170220001 (6); 0002020170229001 (7); 0002020170238001 (8); 0002020170247001 (9); 0002020170256001 (10); 0002020170265001 (11); 0002020170274001 (12); 0002020170050001 (13); 0002020170059001 (14); 0002020170068001 (15); 0002020170077001 (16); 0002020170086001 (17); 0002020170095001 (18); 0002020170104001 (19); 0002020170113001 (20); 0002020170122001 (21); e, 0002020170153001 (22), para fins de implementação de loteamento para habitação de interesse social, cujas especificações constam do anexo único.

Art.2º Os recursos financeiros para a implementação do programa serão provenientes do orçamento destinado à habitação social, bem como de parcerias público-privadas, convênios e outras fontes legalmente previstas.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº9.281 de 17 de agosto de 2023.

Monte Sião, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.295</u> Em: <u>25/08/23</u> Diretor Administrativo
--

Publicado